



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.887, de 30 de agosto de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural, necessário à instalação de Escola Municipal.

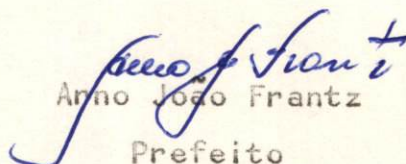
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C R E T A :

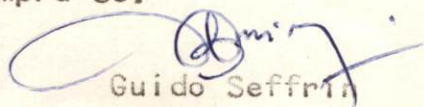
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terras situada em Linha Inverno, 4.º Distrito, contendo uma área superficial de 5.150m², fazendo parte de uma área maior de propriedade de Cacildo Staub e sua mulher, confrontando-se, na frente, em linha curva, ao Sul e Oeste, em 114,50m, com a estrada de Linha Verão; em 121,00m, ao Norte; e, em 73,00m, ao Leste, com propriedade do desapropriando.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

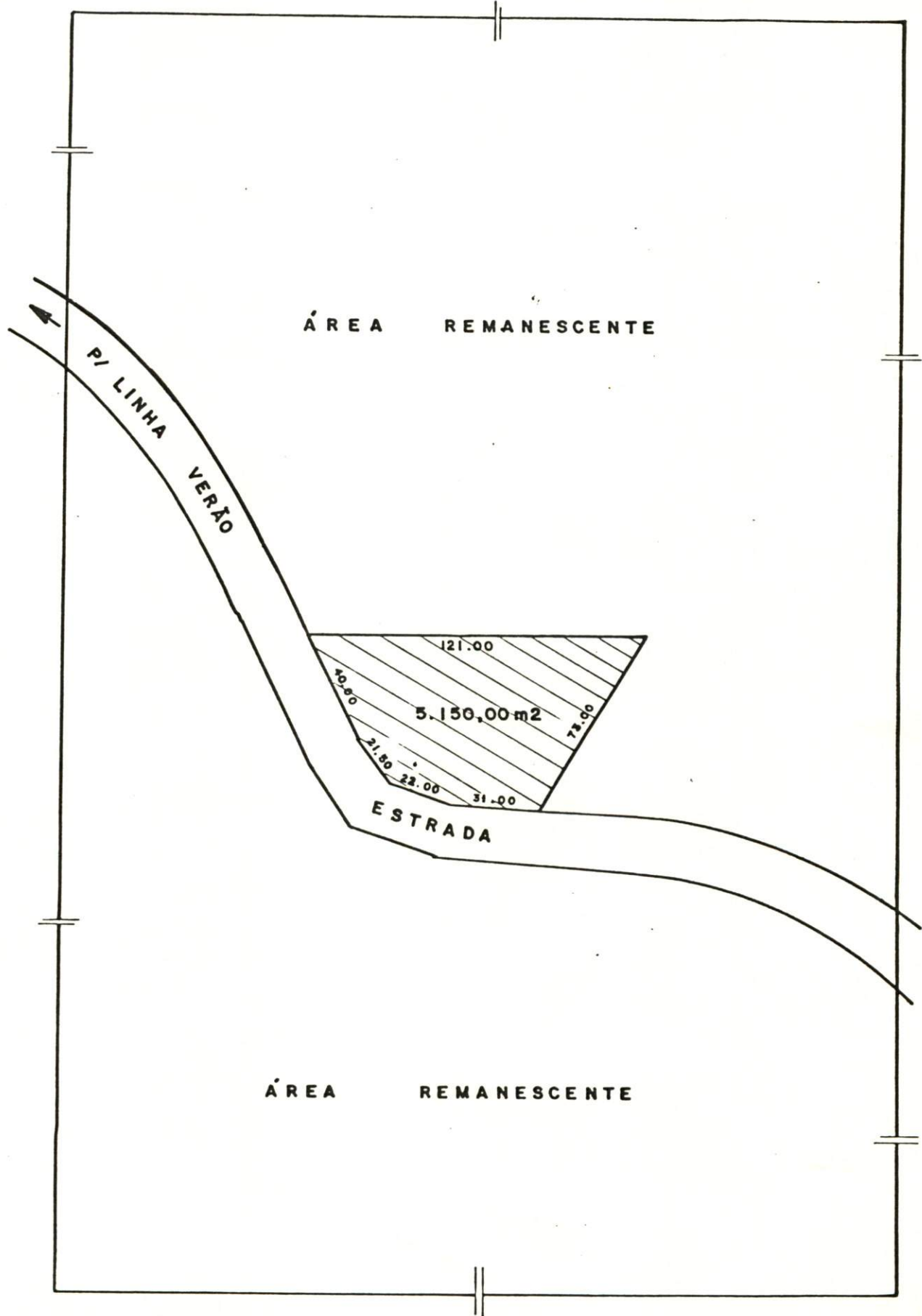
Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1979.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração



ÁREA TOTAL -- 210,000,00 m²
▪ A DESM.-- 5.150,00 m²
▪ REMANES- 204.850,00 m²

FUTURA ESCOLA MUN. DE LINHA INVERNO
DESAPROPRIANDO - CACILDO STAUB
DESAPROPRIANTE - PREFEITURA MUNICIPAL

Escala - 1:2.000 ÁREA - 5.150,00 m²